



Ofício DC. Nº 062/2018.

Belém-Pa, 13 de Julho de 2018.

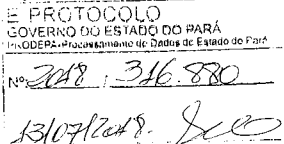
A

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

Att.: Sra. Maria Helena dos Santos Sá (Divisão de Contratos e Convênios).

Assunto: Devolução do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2015.

Prezada Senhora,



Encaminhamos as 03 (Três) vias do 6º Termo Aditivo do Contrato Nº 032/2015, referente à Prestação do Serviço de Vigilância no PRODEPA, para sua assinatura e posterior devolução aos arquivos dessa empresa, bem como, o envio da Publicação do referido Aditivo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO COMERCIAL
POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI
CNPJ: 02.650.833/0001-23

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA ARMADA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELLI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém – Pará, CEP 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente na Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto – CEP – 66053.000, Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/01/2015, publicado no DOE n.º 32.798 em 01/01/2015.

CONTRATADA: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELLI., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.650.833/0001-23, Inscrição Estadual 15.200.486-6, Inscrição Municipal n.º 30.149, com sede no Município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, sito à Rua Amália Carmona, n.º 234, bairro Nova Brasília, telefone (091) 3277-0206, CEP 68.790-000, tendo como representante legal o Sr. **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2420575 PC/PA, CPF n.º 613.105.142-91, residente e domiciliado à Travessa WE 39, Conjunto Cidade Nova IV, n.º 100, Apto C 301, Residencial Estílus, Coqueiro, CEP 67.133-220, no final assinado.

Resolvem aditar pela **SEXTA** vez o Contrato n.º 032/2015, assinado em 10.06.2015, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 017/TJPA/2014, com fundamento na disposição da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto n.º 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual n.º 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto n.º 3.784, de 06 de abril de 2003; pelo Decreto Estadual n.º 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal n.º 7.892, de 21 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria n.º 5132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o **Processo desta contratação n.º 2015/157497-PRODEPA**, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
1.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e
1.1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de julho de 2018**, vigorando o mesmo até **09 de julho de 2019**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO.

3.1 – O valor do contrato não sofrerá reajuste, ficando o valor mensal será de **R\$ 44.569,97** (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 534.839,64** (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Conforme manifestação e proposta comercial da CONTRATADA, apensado ao processo 2015/157497.

EXERCÍCIO DE 2018 – R\$ 267.419,82

0261 – Recursos Próprios;

23.126.1435.8344 – Implementação da Rede de Telecomunicação de Dados;

339037 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

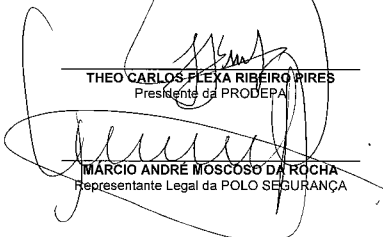
4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém - Pará, 09 de julho de 2018.



THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA

MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA
Representante Legal da POLO SEGURANÇA

TESTEMUNHAS:

1. Yagrid Amanda Ferreira
Nome
CPF/MF: 062.205.772-09

2. Daise Monteiro Fernandes
Nome: Daise Monteiro Fernandes
CPF/MF: 606.956.902-80.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA ARMADA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELLI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente na Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto – CEP – 66053.000, Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/01/2015, publicado no DOE n.º 32.798 em 01/01/2015.

CONTRATADA: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.650.833/0001-23, Inscrição Estadual 15.200.486-6, Inscrição Municipal n.º 30.149, com sede no Município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, sito à Rua Amália Carmona, n.º 234, bairro Nova Brasília, telefone (091) 3277-0206, CEP 68.790-000, tendo como representante legal o Sr. **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2420575 PC/PA, CPF n.º 613.105.142-91, residente e domiciliado à Travessa WE 39, Conjunto Cidade Nova IV, n.º 100, Apto C 301, Residencial Estílius, Coqueiro, CEP 67.133-220, no final assinado.

Resolvem aditar pela **SEXTA** vez o Contrato n.º 032/2015, assinado em 10.06.2015, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 017/TJPA/2014, com fundamento na disposição da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto n.º 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual n.º 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual n.º 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria n.º 5132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o **Processo desta contratação n.º 2015/157497-PRODEPA**, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
1.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e
1.1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de julho de 2018**, vigorando o mesmo até **09 de julho de 2019**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO.

3.1 - O valor do contrato não sofrerá reajuste, ficando o valor mensal será de **R\$ 44.569,97** (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 534.839,64** (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Conforme manifestação e proposta comercial da CONTRATADA, apensado ao processo 2015/157497.

EXERCÍCIO DE 2018 - R\$ 267.419,82

0261 - Recursos Próprios;
23.126.1435.8344 - Implementação da Rede de Telecomunicação de Dados;
339037 - Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

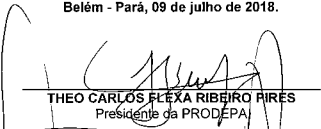
4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO


5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém - Pará, 09 de julho de 2018.



THEO CARLOS FLEIXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA



MARCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA
Representante Legal da POLO SEGURANÇA

TESTEMUNHAS:

1. Yvairid Amanda Ferreira
Nome
CPF/IMF: 062.208.372 - 09

2. Darice Montenegro Fernandes
Nome: Darice Montenegro Fernandes
CPF/IMF: 606.956.900 - 82.